



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 227, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Indefere recurso interposto por Paulo Victor de Albuquerque Coelho contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Acre.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 21 de fevereiro de 2025 referente ao processo nº 23107.031650/2024-90, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto ao Conselho Universitário por Paulo Victor de Albuquerque Coelho contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que anulou a prova objetiva escrita do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre (2º Semestre/2024), objeto do Edital Prograd nº 29/2024, para o 5º período do Curso de Bacharelado em Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 21/02/2025, às 17:53, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1566441** e o código CRC **4D4E11FA**.

